CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR

FLUXOS PARA ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES AO CEREST

O CEREST funciona como referência para a rede de saúde nas questões de Saúde do Trabalhador, desenvolvendo ações de assistência (diagnóstico e tratamento), vigilância em saúde (notificação, investigação de agravos de saúde do trabalhador, intervenção sobre os determinantes de adoecimento por meio de inspeções e trabalho educativo).

No tocante à **assistência**, dispomos de pequena equipe multidisciplinar composta por médicos, enfermeiro, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e assistente social que desenvolvem ações voltadas para a investigação de suspeita e tratamento de doenças ocupacionais, por meio de atendimentos individuais a trabalhadores referenciados.

Sobre os fluxos de encaminhamento, esclarecemos que:

1- A porta de entrada para as suspeitas de doenças relacionadas ao trabalho na rede SUS de Campinas são os Centros de Saúde. Espera-se que um trabalhador que procura o CS seja avaliado pela equipe que levará em conta que o trabalho pode ser determinante de adoecimento.

2- Qualquer médico ou profissional de saúde pode e deve considerar o trabalho como fator de adoecimento e considerar esse fator quando proceder à investigação diagnóstica, proposição de tratamento, e fornecimento de documentos necessários para garantir ao trabalhador o direito ao afastamento remunerado, caso esteja indicado (atestados, CAT, relatórios).

3- O centro de Referência pode auxiliar a atenção primária recebendo casos para confirmação do diagnóstico etiológico (aquilo que se convencionou chamar de nexo causal), uma vez que haja dúvidas. Caso a equipe do CS dê conta de firmar o diagnóstico, relacionado o agravo ao trabalho, não há necessidade de encaminhamento ao CEREST.

4- O CEREST pode também auxiliar a atenção primária na tratamento dos trabalhadores adoecidos, principalmente, mas não exclusivamente, nos casos de dor músculo-esquelética relacionada ao trabalho (LER/DORT, lombalgias, dentre outras), dentro dos limites que nossa estrutura física e de RH permitem.

5- Sempre que um paciente for encaminhado ao CEREST, deve ser feita a REFERÊNCIA POR ESCRITO, onde devem constar: breve histórico, resultado das investigações já feitas (com ou sem exames complementares), hipótese diagnóstica e motivo do encaminhamento. O agendamento é feito por telefone. Não há vagas disponíveis no SOL. Não serão acolhidos pacientes sem avaliação prévia no Centro de Saúde e sem a referência por escrito, com as informações acima. Mesmo os pacientes que procurarem o CS solicitando o encaminhamento ao CEREST deverão ser avaliados pela equipe do CS, chegando-se no mínimo a uma hipótese diagnóstica fundamentada em critérios clínicos. O encaminhamento só deverá ser concretizado se o caso se enquadrar nos itens 3 e/ou 4 deste documento.

6- Cabe lembrar que há 11 agravos de saúde do trabalhador que são de notificação compulsória no SINAN, independentemente do vínculo empregatício formal ou vínculo previdenciário do adoecido. Estamos à disposição para conversar sobre este assunto e outros pertinentes à vigilância em saúde do trabalhador com as equipes e/ou núcleos de saúde coletiva.
7- Por último, o CEREST mantém várias atividades permanentes voltadas ao matriciamento da atenção básica. É nosso maior interesse disponibilizar o conhecimento de Saúde do Trabalhador para todos os profissionais e serviços da rede, seja como referência na assistência, seja na forma de matriciamento de unidades básicas ou de especialidades, seja por meio de ações de vigilância.

CEREST CAMPINAS
Av Prefeito Faria Lima, 680- Parque Itália- Campinas/ SP
Telefones: 19 3272-1292/ 19 3272-8025